



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**EDITAL Nº 014/2024**

**PROCEDE A CHAMADA PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, 1º AO 9º ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar já matriculadas na rede municipal de ensino ou que ainda não estejam cursando a Educação Infantil – Pré-Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, o período de rematrículas e matrículas. Para as matrículas novas de Pré-Escola, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA as vagas serão ofertadas nas Escolas de Ensino Fundamental, para o ano de 2025.

**TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que se encontram abertas as rematrículas e matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil da modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental e EJA.

**1. DO CRONOGRAMA:**

2024		
Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA	Data	Local
Rematrículas	04 a 14 de novembro, incluindo sábado dia 09 de novembro (2 dias definidos pela escola terão atendimento até as 20h)	Escolas
1ª chamada para inscrições on-line para alunos novos	21 e 22 de novembro	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	A partir de 29 de novembro	Via telefone ou whatsapp
Matrículas e apresentação de documentos na escola	04 a 06 de dezembro	Escolas

**2. DAS REMATRÍCULAS:**

**2.1.** Rematrícula é o processo para alunos estudantes da rede municipal de ensino em 2024;

**2.2.** Para garantir a permanência do aluno em escola da rede municipal, os pais ou responsáveis devem efetivar a **rematrícula** para o Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 06 a 14 de novembro, incluindo sábado dia 09 de novembro.

**2.3.** Os pais ou responsáveis legais pelos alunos deverão entregar, na secretaria das escolas, a seguinte documentação:

- Comprovante de residência atualizado no Município de Campo Bom, em nome dos pais/responsáveis legais (conta de água ou luz);



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

- Atestado de vacinação (fornecido pelas Unidades de Saúde de Campo Bom)

**2.4.** O turno de estudo em 2025 será garantido no ato da matrícula e com a apresentação de todos os documentos acima citados, de acordo com a ordem de chegada e disponibilidade de vagas.

**3. DAS MATRÍCULAS:**

**3.1.** A matrícula é o processo para alunos novos na rede municipal de ensino;

**3.2.** Para concorrer a uma vaga em escola municipal, os pais ou responsáveis devem:

**3.2.1.** Efetivar a inscrição on-line, nos dias de 21 a 22 de novembro e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 04 a 06 de dezembro;

**3.3.** A inscrição on-line será realizada através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal <https://matriculas.smeccampobom.rs.gov.br/>. Ter em mãos documentos do candidato à vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ler atentamente as orientações para a posterior consulta da vaga.

**3.4.** No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada a vaga para crianças nascidas 01/04/2018 a 31/03/2019 portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2025;

**3.5.** Nas matrículas ao ingresso de alunos novos na Pré-Escola **parcial** Pré 1 e Pré 2 para o ano letivo de 2025 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2020 a 31/03/2021;

b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2019 a 31/03/2020.

**3.6.** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial, para o ano letivo de 2025, deverão observar que os candidatos tenham 15 anos completos, em 14 de fevereiro de 2025.

**3.7.** Os candidatos ou responsáveis deverão aguardar o contato da Central de Vagas, via telefone ou whatsapp, a partir de 29 de novembro de 2024.

**3.8.** Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, na escola em que a vaga foi destinada, no período de 04 a 06 de dezembro 2024

**Pré-Escola (Pré 1 e Pré 2):**

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- Original e cópia do comprovante de residência em Campo Bom, em nome do pai, da mãe ou de responsável legal (conta de água ou luz);
- Original e cópia do cartão do SUS;



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

- Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs de Campo Bom);
- Atestado de escolaridade/frequência se criança está matriculada em 2024.

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda a documentação solicitada.

**Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):**

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
- Original e cópia do cartão do SUS;
- Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs);
- Atestado de escolaridade/frequência;

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

A matrícula no Ensino Fundamental realizada com atestado de escolaridade ou atestado de frequência ficará no aguardo do Histórico Escolar, com o resultado final do ano letivo de 2024, até o início do ano letivo de 2025, sob pena do cancelamento da vaga.

**EJA (1º ao 9º ano – Etapas 1, 2, 3 e 4):**

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
- Original e cópia do cartão do SUS;
- Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs);
- Atestado de escolaridade/frequência ou Histórico Escolar.

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

4. A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em turno único (manhã ou tarde).
5. A Educação de Jovens e Adultos – EJA – anos iniciais, presencial, funcionará no turno da noite para os candidatos maiores de 18 anos.
6. As rematrículas e matrículas atenderão, sempre que houver vagas, ao zoneamento – vaga em escola mais próxima da residência da família.
7. Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.
8. A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.
9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as secretarias das escolas ficarão disponíveis para eventuais dúvidas.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**10.** Os casos não previstos no presente Edital, no que tange às matrículas serão analisados perante a Lei nº 2.899, de 07 de fevereiro de 2006, e pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

Campo Bom, 21 de outubro de 2024.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.